



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650
Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 07/2005

**Designa Comissão de
Desenvolvimento Profissional
do CRCSE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e
regimentais;**

**CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento por
parte dos Conselheiros do CRCSE, com vistas ao bom andamento do
Projeto de Educação Continuada;**

**CONSIDERANDO, que esta comissão tem por finalidade dar
suporte as ações administrativas adotadas pela Presidência, no que se
refere a realização de eventos por este Conselho.**

RESOLVE:

**Art. 1.º – Criar a Comissão de Desenvolvimento Profissional do
CRCSE, composta dos seguintes membros.**

Cont. MÁRIO LÚCIO DO ESPÍRITO SANTO - Conselheiro
Cont. ANA LÚCIA DOS SANTOS - Conselheira
Téc. Cont. JOSEFA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO - Conselheira
Téc. Cont. LUIZ SANTANA DE CARVALHO - Conselheiro
Téc. Cont. MARIA EDERILDA PEREIRA DE SOUZA –Funcionária

**Parágrafo Único – A Comissão de que trata o art. 1.º, será
coordenada pela funcionária Maria Ederilda Pereira de Souza, porém,
suas decisões serão submetidas à aprovação da Presidência deste
Regional.**





CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650

Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

Art. 2.º - O CRCSE, deverá dar todo o apoio necessário a execução dos trabalhos, inclusive, com a liberação de recursos financeiros, para cobrir despesas desde que, previamente orçados e amparados legalmente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ CONHECIMENTO
CUMPRA-SE

Aracaju, 07 de abril de 2005.

Contador *CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA*
PRESIDENTE

